



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMMP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A LUCKY STORE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **LUCKY STORE LTDA ME**, estabelecida na Rua João Tude de Melo, 77, loja 108, Parnamirim, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.849.935/0001-63, por seu representante legal **ALCIDES CAMPOS DA SILVA NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.718.004-00, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do Contrato de locação de **01(uma) IMPRESSORA ZEBRA HC100**, de propriedade da **LOCADORA**, sendo o **LOCATARIO**, responsável integralmente pelo equipamento, enquanto estiver disponibilizada na sua estrutura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização da locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não estejam modificadas com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em
03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas
e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida
relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais
privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de abril de 2024.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

LOCATÁRIO
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA


LOCADORA
LUCKY STORE LTDA ME
ALCIDES CAMPOS DA SILVA
11.049.935/0001-631
NETO
LUCKY STORE LTDA
Rua Marechal Deodoro 300 Sala 1107
Encruzilhada Recife PE
CEP 52.050-172

Testemunhas

José Luiz de O. Campos
CPF: 089.386.664-41
Felipe Matheus A. Silva
CPF: 121.303.734-45